**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

###### **Parecer n° 6 – 05/05/2022**

**Projeto de Lei Nº 45/2022-E**, 29/04/2022, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador William da Silva Albuquerque.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais).”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei** no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2022.

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**PRESIDENTE CPOSP | **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**VICE-PRESIDENTE CPOSP |

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**MEMBRO CPOSP | **CLÓVIS ANTONIO OCUMA**MEMBRO CPOSP |